

CASO LUIZA MELINHO VS. BRASIL

Thiago Rodolfo Pires, Universidade Estadual do Paraná

Introdução

É importante reconhecer a existência da discriminação e do racismo institucional enquanto práticas deletérias historicamente arraigadas e ainda existentes na cultura brasileira. Trata-se de práticas nefastas, que são perpetuadas, de forma reiterada, no âmbito das relações sociais, dentre elas na área da saúde. Importante ressaltar que a discriminação e o racismo institucional vão de encontro à direção normativa antidiscriminatória disposta no texto constitucional e ao patamar mínimo civilizatório de direitos, por ofender, de maneira contundente, os direitos fundamentais e humanos.

Materiais e métodos

No que toca à metodologia adotada, adota-se uma pesquisa interdisciplinar de natureza quanti-qualitativa e interpretativa, calcada em uma ótica eminentemente transversal na análise dos fenômenos sociais, para compreendê-los não de modo estanque e segmentado, mas sim de uma maneira holística ao considerar também o enfoque sócio-histórico e cultural adjacente ao tema. Assim, nos escoramos na perspectiva jurídica alicerçada na metodologia social de análise da linguagem, com estreito imbricamento com a ciência do Direito. Com efeito, foi realizada uma acurada revisão bibliográfica acerca de conceitos chave para este trabalho. Em seguida, pesquisou-se a base normativa e principiológica pátria que gravitam em torno do tema, bem como se adentrou ao Sistema Interamericano de Proteção e Promoção dos Direitos Humanos, com a análise do entendimento exarado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH).

Resultados e Discussão

Com relação especificamente ao caso Luiza Melinho vs. Brasil, trata-se de um caso que se refere à suposta responsabilidade do Brasil por violações relacionadas a um processo para realização de uma cirurgia de afirmação sexual da senhora Luiza Melinho. O Brasil negou a cirurgia pelo SUS e o caso foi apresentado à CIDH pelo advogado da vítima. O caso ficou durante considerável período em tramitação junto à comissão interamericana e, agora, está na Corte IDH para julgamento. Para a CIDH, o Estado brasileiro não garantiu o acesso à saúde de Luiza Melinho em igualdade de condições, o que foi demonstrado por meio dos obstáculos para acessar a cirurgia solicitada, como a escassez de estabelecimentos capazes de realizá-la, a distância geográfica e a morosidade no processo judicial. O Caso Luiza Melinho vs Brasil representa uma oportunidade para o Brasil avançar nas políticas públicas destinadas à população trans, historicamente negligenciada e excluída do sistema de saúde.

Considerações finais

Constata-se que, ainda, não existe, na prática, condições de isonomia real ou substancial da minoria trans em relação às pessoas cis, o que reflete, invariavelmente, em múltiplas negações de oportunidades sociais, tais como, o acesso igualitário e equânime, no recorte de gênero, ao direito social à saúde a esse grupo vulnerável.

Referências

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 05.10.1988. Brasília. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 29 maio. 2022.

BUTLER, J. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CADH. **Convenção Americana sobre Direitos Humanos**. Disponível em: https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/c.convencao_americana.htm. Acesso em: 29 maio. 2022.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS (CIDH). **Informe nº 11/16**, Petição nº 362-09. Admissibilidade. Luiza Melinho vs. Brasil. 14 abr. 2016. Disponível em: <https://www.oas.org/pt/cidh/decisiones/2016/brad362-09po.pdf>. Acesso em: 16 out. 2022.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Parecer Consultivo OC-24/17 de 24 de novembro de 2017 solicitado pela República da Costa Rica Identidade de Gênero, Igualdade e não discriminação a casais do mesmo sexo.** Disponível em: https://www.corteidh.or.cr/docs/opiniones/seriea_24_por.pdf. Acesso em: 29 maio. 2022.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e justiça internacional: um estudo comparativo dos sistemas regionais europeu, interamericano e africano.** 9. ed. rev. e atual. - São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

RAMOS, André de Carvalho. **Curso de Direitos Humanos/ André de Carvalho Ramos.** - 7. ed. - São Paulo: Saraiva Educação, 2020.